



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

**I - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº  
05/2024**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: Wolnei Wolff Barreiros

Número do CPF: XXX.526.876-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, WOLNEI WOLFF BARREIROS, nomeado por meio da Portaria 190 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União em 1º de janeiro de 2023, Seção 2, inscrito no CPF sob o nº 461.526.876-91), no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria MIDR n.º 1.184, de 15/04/2024, publicada no D.O.U. de 16/04/2024, Seção I;

**b. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530012 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/ Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530012 - Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional/ Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

## **a. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Comando do Exército, representado pelo Departamento de Engenharia e Construção - DEC, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, no Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "b" - 3º PISO – Setor Militar Urbano (SMU), CEP: 70.360-901, Brasília/DF.

Nome da autoridade competente: General de Brigada Pablo José Lira de Almeida

Número do CPF: XXX.689.038-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Engenharia e Construção - DEC.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DOU nº 142, de 30/07/2025 e Portaria C EX nº 084, de 12 de julho de 2024.

## **b. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Repassar a Nota de Crédito à Unidade Setorial Orçamentária do Comando do Exército (UG 160087/00001 – Estado-Maior do Exército), como UNIDADEDESCENTRALIZADA INTERMEDIÁRIA da Nota de Movimentação de Crédito (NC).

Número e Nome da Unidade Gestora Executora - UGE responsável pela execução do objeto do TED: 3º Batalhão de Engenharia de Combate (UG/Gestão: 160367/00001); e UG a RECEBER o FINANCEIRO: (160075) Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército).

## **3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

O presente termo aditivo tem por objetos: a prorrogação do prazo de vigência do TED para até 31 de agosto de 2026 e a ampliação do seu valor em **R\$ 191.070,14** (noventa e um mil setenta reais e quatorze centavos).

## **4. VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência Termo de Execução Descentralizada nº 005/2024 até 31 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início da vigência do TED:** 17/12/2024  
**TED:** 31/08/2026

**Fim da vigência do**

## 5. VALOR DO TED

Em virtude do aditivo de valor, os recursos necessários para a execução do objeto deste TED totalizam **R\$ 1.126.973,51** (um milhão, cento e vinte e seis mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos).

## 6. EFICÁCIA

O presente Aditivo terá eficácia a partir da sua assinatura.

## 7. DAS ALTERAÇÕES

Ficam ratificados os demais dispositivos do Termo de Execução Descentraliza n. 005/2024, não alterados por este.

## 8. PUBLICAÇÃO

Este aditivo será publicado no sítio eletrônico oficial deste Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

## 9. ASSINATURA

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2025.

**General de Brigada Pablo José Lira de Almeida**  
Comando do Exército - Departamento de Engenharia e Construção

**Wolnei Aparecido Wolff Barreiros**  
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **PABLO JOSÉ LIRA DE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 15:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Wolff Barreiros**, **Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 19/12/2025, às 16:34, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6261148** e o código CRC **FCCB6D25B**.